



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.842, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI O SAMBA NO PARQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a promoção da cultura do samba como manifestação artística e cultural de relevância no município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Samba no Parque, como uma iniciativa a ser realizada no Parque da Cidade, localizado na Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde.

Parágrafo único. Novos locais poderão ser definidos pela Secretaria de Cultura ou a critério do Chefe do Executivo para realização do Samba no Parque.

Art. 2º O evento tem como objetivo promover a cultura do samba, proporcionando à população momentos de lazer e entretenimento, com apresentações de grupos e cantores da cidade.

Art. 3º O evento acontece no mês de maio, agosto e novembro, ambos previamente definidos no dia de domingo a ser estabelecido pela Secretaria de Cultura ou a critério do Chefe do Executivo.

Art. 4º A Secretaria de Cultura, órgão responsável em promover o Samba no Parque, poderá a critério, escolher uma nova data, por meio de resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentário próprias da Secretaria de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2023